

RESOLUÇÃO Nº 408, de 22.11.2011
--

(Processo TRT7 nº 11610/2011)

(O Presidente do Tribunal, em face da Resolução nº 21/2006 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regula o exercício do direito de remoção, a pedido, de Juiz do Trabalho Substituto, entre Tribunais Regionais do Trabalho, apresenta diversas considerações e submete ao Tribunal Pleno proposta de deflagração de processo de remoção, para provimento, em época oportuna, de 01 (um) cargo de Juiz do Trabalho Substituto, que surgirá em decorrência da promoção à Juiz do Trabalho de Segundo grau do Juiz titular da Vara do Trabalho de Caucaia, bem como autorização para publicação do respectivo Edital de remoção).

- “Por unanimidade, aprovar integralmente a proposição da Presidência, para nos termos do art. 31, XXXII, do Regimento Interno, deflagrar o processo de remoção, para provimento, em época oportuna, de 01 (um) cargo de Juiz do Trabalho Substituto, que surgirá em decorrência da promoção à Juiz do Trabalho de Segundo grau do Juiz titular da Vara do Trabalho de Caucaia, bem como autorização para publicação do respectivo Edital de remoção”.

DISPONIBILIZADA NO DEJT Nº 863, DE 28.11.2011, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO